



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Direito
Departamento de Estudos
Jurídicos Fundamentais

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA - 2024.2

Componentes Curriculares: História do Direito (DIRA74) e Sociologia Jurídica (DIRA80) s

O **Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais** da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12, do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a **SELEÇÃO DE MONITOR(A)**, observando-se as regras do presente Edital:

1. VAGAS

1. Será(ão) oferecida a(s) seguinte(s) vaga(s) de monitoria voluntária, com a possibilidade de renovação da monitoria, a critério do docente supervisor:

Disciplinas	História do Direito e Sociologia Jurídica
Turma	01 e 03 (História do Direito) 01 (Sociologia Jurídica)
Professor	Samuel Santana Vida
Horários	Segunda-feira e Quarta-feira das 18h30 às 20h10 - História do Direito (T03) Terça-feira e Quinta-feira das 08h50h às 10h:30 – História do Direito (T.01) Terça-feira e Quinta-feira das 10h404 às 12h20 – Sociologia Jurídica (T.01)
Referência	Edital PROGRAD/UFBA Nº 003/2024
Vaga(s)	02 (duas) vagas – modalidade voluntária (Turmas 01 e 03 – História do Direito) e 01 (uma) vaga – modalidade voluntária (Turma 01 – Sociologia Jurídica) *01 vaga será reservada a candidato(a) autodeclarado(a) negro(a). Será realizada heteroidentificação, em entrevista com o professor selecionador.

2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Cada estudante interessado deverá encaminhar até o dia **01/10/2024** (às

23h:59min) uma **Carta de Intenções** em até 4 páginas, com a indicação das motivações e interesses na atividade de monitoria e com reflexões sobre os seguintes temas: **O papel da História do Direito na formação jurídica** (para os(as) candidatos(as) às vagas em História do Direito) e **O papel da Sociologia Jurídica na formação jurídica** (para as(os) candidatas(os) à vaga em Sociologia Jurídica), juntamente com os seguintes documentos listados abaixo, em PDF, para o e-mail samvida@ufba.br, com o assunto “Inscrição para monitoria – Faculdade de Direito - UFBA – 2024.2 – História do Direito – Turma 01 e/ou Turma 03” e/ou Inscrição para monitoria – Faculdade de Direito – UFBA – 2024.2 – Sociologia Jurídica – Turma 01); Os estudantes podem concorrer simultaneamente a todas as vagas e componentes curriculares disponibilizados neste edital. Entretanto, não poderão acumular monitorias. Ou seja, na hipótese de aprovação para mais de uma vaga, deverão optar por uma e formalizar a desistência das demais.

Nome completo do candidato informado no corpo do e-mail;

- I. Histórico escolar atualizado com autenticação digital;
- II. Indicação de qual vaga (Turma) está concorrendo.
- III. Autodeclaração racial (para candidatas(os) que desejem concorrer à vaga reservada para a ação afirmativa).

2.1. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelo respectivo Professor apontado na inscrição e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, serão indeferidos. Para efeito de Heteroidentificação das candidaturas autodeclaradas negras, será realizada reunião virtual, através da plataforma RNP, no dia 02.10.24, às 15h. O link será enviado por e-mail, em resposta à inscrição realizada. A referida reunião será gravada. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração racial, o(a) candidato(a) concorrerá pela ampla concorrência. As candidaturas de estudantes autodeclarados negros deferidas concorrerão simultaneamente pela ampla concorrência e pela cota.

2.2. O resultado será enviado por e-mail até o **dia 03/10/2024**.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Os(as) candidatos(as) à seleção para monitor deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;
- II. Ter cursado com aprovação o respectivo componente curricular para o qual se habilita.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. A seleção será realizada pelo professor responsável pela turma, com base no texto apresentado, atribuindo notas de zero a dez.

4.2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;

4.3. Em caso de empate, será considerado, para efeito de desempate, o coeficiente de rendimento para aprovação na disciplina.;

4.4. Caso persista o empate será utilizado o coeficiente global do(a) candidato(a).

4.5. Em caso de desistência, serão convocados os demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

5.2. São obrigações do(a) monitor(a): (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador; (II) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; (III) apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5.3. Perderá automaticamente a vaga, o(a) monitor(a) que se graduar ou aquele(a) que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação do professor responsável.

5.4. Havendo desistência, a substituição do(a) monitor(a) poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos(as) habilitados.

5.5. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo(a) monitor(a) que, após aprovado em reunião do Departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do(a) monitor(a).

5.6. O(a) monitor(a) que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

Geovane De Mori Peixoto
Chefe do Departamento de Estudos
Jurídicos Fundamentais